

## LEI

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITOLEI COMPLEMENTAR Nº 070/2024  
DE 08 DE ABRIL DE 2024.

**“ALTERA O ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, e pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Altera o Anexo I – Quadro dos Cargos, Quantitativos e Vencimentos dos Servidores, da LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2023, passando a constar o Anexo a esta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, 08 de abril de 2024.

  
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

Calçada da Rua João do Reis Lima Neto, nº 64, bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/Sergipe- CEP: 49.600-000  
Site: [www.nossasenhoradasdores.se.gov.br](http://www.nossasenhoradasdores.se.gov.br), E-mail: [gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br](mailto:gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br)  
Telefone: (79) 3265-1322 e CNPJ nº 13.094.446/0001-74.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

## LEI



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
QUADRO DOS CARGOS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

ORDEM	CARGOS	QUANT.	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTOS BÁSICO
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	70	40h	2 Salários Mínimos
2	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2	30h	R\$ 3.000,00
3	AGENTE DE ENDEMIAS	30	40h	2 Salários Mínimos
4	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA – GARI	100	40h	R\$ 1.412,00
5	AGENTE DE TRÂNSITO	30	40h	R\$ 2.000,00
6	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS	10	40h	R\$ 1.412,00
7	ALMOXARIFE	1	40h	R\$ 1.412,00
8	ARQUITETO	1	40h	R\$ 2.500,00
9	ARQUIVISTA DE DOCUMENTOS	6	40h	R\$ 1.412,00
10	ASSESSOR JURÍDICO	2	20h	R\$ 3.000,00
11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50	40h	R\$ 1.412,00
12	ASSISTENTE SOCIAL	8	30h	R\$ 2.500,00
13	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	2	40h	R\$ 1.412,00
14	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	40h	R\$ 1.412,00
15	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10	40h	R\$ 1.412,00
16	AUXILIAR DE DOCÊNCIA	100	40h	R\$ 1.412,00
17	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	40h	R\$ 1.412,00
18	AUXILIAR DE PROFISSIONAL MÉDICO PSF/PSB	16	40h	R\$ 1.412,00
19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	132	40h	R\$ 1.412,00
20	BIOQUÍMICO	1	40h	R\$ 2.500,00
21	CARPINTEIRO	2	40h	R\$ 1.412,00
22	CIRURGIÃO DENTISTA	12	40h	R\$ 2.500,00
23	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	20	*	R\$ 1.412,00
24	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	3	40h	R\$ 1.412,00
25	ENCANADOR	2	40h	R\$ 1.412,00
26	ENFERMEIRO	4	40h	R\$ 4.000,00
27	ENFERMEIRO PLANTONISTA	15	**	**
28	ENFERMEIRO – PSF	12	40h	R\$ 4.000,00
29	ENGENHEIRO CIVIL	1	40h	R\$ 8.000,00
30	FARMACÊUTICO	1	40h	R\$ 4.000,00
31	FISCAL DE OBRAS	2	40h	R\$ 1.412,00
32	FISCAL DE URBANISMO	4	40h	R\$ 1.412,00
33	FISIOTERAPEUTA	3	30h	R\$ 2.500,00
34	FONOAUDIÓLOGO	1	30h	R\$ 2.500,00
35	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	1	40h	R\$ 4.000,00
36	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	40h	R\$ 1.412,00

Calçada da Rua João do Reis Lima Neto, nº 64, bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/Sergipe- CEP: 49.600-000  
Site: [www.nossasenhoradasdores.se.gov.br](http://www.nossasenhoradasdores.se.gov.br), E-mail: [gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br](mailto:gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br)  
Telefone: (79) 3265-1322 e CNPJ nº 13.094.446/0001-74.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>



## LEI



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO

37	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	20h	R\$ 5.000,00
38	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	40h	R\$ 7.000,00
39	MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	12	40h	R\$ 7.000,00
40	MÉDICO GERIÁTRA	1	20h	R\$ 5.000,00
41	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	1	20h	R\$ 5.000,00
42	MÉDICO PEDIATRA	1	20h	R\$ 5.000,00
43	MÉDICO PLANTONISTA	25	***	***
44	MÉDICO PSIQUIATRA	1	20h	R\$ 5.000,00
45	MÉDICO VETERINÁRIO	1	40h	R\$ 2.500,00
46	MESTRE DE OBRAS	1	40h	R\$ 1.412,00
47	MOTORISTA	20	40h	R\$ 1.412,00
48	NUTRICIONISTA	2	30h	R\$ 2.500,00
49	OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO CNH "E"	8	40h	R\$ 1.500,00
50	PEDREIRO	4	40h	R\$ 1.412,00
51	PINTOR DE OBRAS	4	40h	R\$ 1.412,00
52	PORTEIRO/VIGIA	55	40h	R\$ 1.412,00
53	PSICÓLOGO	6	30h	R\$ 2.500,00
54	SEPULTADOR (COVEIRO)	2	40h	R\$ 1.412,00
55	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	15	40h	R\$ 3.000,00
56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22	40h	R\$ 1.412,00
57	TÉCNICO DE OBRAS CIVIS	1	40h	R\$ 2.000,00
58	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	4	40h	R\$ 2.000,00
59	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	3	40h	R\$ 1.412,00
60	TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS	90	40h	R\$ 1.412,00

\* O Condutor de Ambulância tem a carga horária de acordo com os plantões definidos no artigo 4º da Lei Complementar 053/2022.

**\*\* ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA:**

1 Plantão de 12h = R\$ 250,00

1 Plantão de 24h = R\$ 500,00

**\*\*\* MÉDICO(A) PLANTONISTA:**

1 Plantão de 12h Semanal = R\$ 1.400,00

1 Plantão de 12h Final de Semana = R\$ 1.600,00

1 Plantão de 24h Semanal = R\$ 2.800,00

1 Plantão de 24h Final de Semana = R\$ 3.200,00